de Pública, o Rotary Club de Frutal, no ensejo de seu 10º aniversário de fundação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 16 de fevereiro de 1968.

Fernando [illegible]

Rega e publ. nesta Secretaria na mesma data
Aux. Adm. Com - B. Mendonça

Lei nº 1510, de 16 de fevereiro de 1968.

Abre crédito especial

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr$ 783.55 (setecentos e oitenta e três cruzeiros novos e cinquenta e cinco centavos) para pagamento ao Instituto Nacional de Previdência Social (antiga Caixa de Aposentadoria dos Ferroviários e Empregados em

Serviços Públicos) as contribuições da Prefeitura sôbre a fôlha de seus empregados, nos exercícios de 1955 a 1966.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Irutal, 16 de fevereiro de 1968.

Registra e publica nesta Secretaria na mesma data
Aux. Sec. Com., B. Mendonça

Lei nº 1511, de 16 de fevereiro de 1961.

Dispõe sôbre demolição de prédio e praceamento de terreno.

O Povo do Município de Irutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a demolir o antigo reservatório de água local, da Avenida Benjamin Constant, que serviu ao abastecimento local e, bem assim, alienar, em praça pública, parte do respectivo terreno, medindo